

LEI Nº. 858/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação da fonte 2.44 na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2020:

I – Manut. Alimentação Escolar Convênio: 02.03.01.12.361.0004.2029 3.3.90.30.00 - ficha 89, no valor de R\$16.673,60.

Art.2º. Os recursos a serem utilizados na fonte de recurso 2.44 na dotação orçamentária indicada no art. 1º desta Lei serão provenientes da utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suplementação da dotação orçamentária indicada no art. 1º desta Lei, vinculada à fonte de recurso 2.44, mediante anulação total e/ou parcial de outras dotações vinculadas à fonte de recursos compatíveis com a fonte de recurso 2.44, observado, em qualquer caso, o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual e eventuais alterações.

Art.4º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de dezembro de 2020.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal